



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2022– CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA**, por intermédio do pregoeiro, designado pela PORTARIA nº 014 de 01 de Janeiro de 2022, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 003/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR LOTE**", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de consumo de interesse da Administração Pública Municipal, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME:	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Administração, Educação e Saúde.	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de Administração Pública Municipal.	
Esclarecimentos e Impugnações: até o dia 30/05/2022 até as 18:00hs	
Início da Sessão Eletrônica: 02/06/2022 às 08:00hs	
Limite de recepção das propostas: 02/06/2022 às 07:50hs	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados no www.licitacidelandia.com.br .	
Endereço para retirada do Edital: www.licitacidelandia.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplcidelandia@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, Setor de Licitações, situado na Avenida Senador Lá Roque, Centro s/n, Cidelândia – MA.	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOS.	☐ VALOR TOTAL: ☒ ESTIMADO ☐ MÁXIMO ☐ REFERÊNCIA ☐ SIGILOS
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO –MEI/ME/EPP.	☐ Licitação com itens exclusivos para MEI/ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	☐ Licitação com itens cotas de até 25% reservadas para MEI/ME/EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
	☒ Licitação de Ampla Participação
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) horas , contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Onyklley Fatiano Domingos Soares	
Telefone: 99 99147 5785	
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail no sistema www.licitacidelandia.com.br e vincularão os participantes e a administração.	
PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODE DE DISPUTA	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	☒ POR LOTE ☐ POR ITEM ☐ POR LOTE E ITEM ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo entre lances – R\$ 1,00 (um) real ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

		participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO		☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ Capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente; ☐ Capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente; ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
DEMAIS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☒ Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

		características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação; ☒ Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços “compatíveis” com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo; ☒ O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; ☒ A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a apresentação no momento da sessão; OBS: Deveram ser apresentados em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS		☒ Não ☐ Sim – Prazo para entrega da amostra:
VISITA TÉCNICA		☒ Não ☐ Sim, na forma do item do Termo de Referência
ANEXOS		Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

		Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;
--	--	--



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO:

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.licitacidelandia.com.br e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no www.licitacidelandia.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

6. Não poderão participar deste Pregão:

6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial,



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

6.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

6.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa- líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

6.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

6.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

6.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

6.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a)** Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b)** Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

6.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

6.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

6.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. A licitante deverá encaminhar proposta com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo data de fabricação e validade, quantidade, preço e marca, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema (www.licitacidelandia.com.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

7.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. A proposta inicial encaminhada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida em cartório e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.11. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.12. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

8. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacidelandia.com.br.

10.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

10.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

13.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

14. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

14.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

17. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

18. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

19. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

19.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

20. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

21. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

22. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacidelandia.com.br.

23. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

23.1. Modo de Disputa Aberto:

23.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

23.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

23.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

23.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

23.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

23.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

23.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

23.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

23.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

23.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

23.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

23.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

23.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

24. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

25. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

25.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

25.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

25.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

25.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

25.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

26. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

27. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo indicado, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro pelo no sistema www.licitacidelandia.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

27.1. A proposta adequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

com e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

27.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

27.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

27.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

27.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

27.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

27.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

27.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

27.3. Os documentos remetidos por meio do sistema www.licitacidelandia.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

27.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, conforme item 30.3, deverão ser encaminhados ou entregues à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Senador La Roque s/n Centro, Cidelândia - MA.

27.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

28. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

29. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

29.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

29.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

29.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

29.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

29.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

29.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

29.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

29.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

29.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.2**, **33.3** e **33.4** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de **comprovação do preenchimento de requisitos** mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Senador La Roque s/n, centro, Cidelândia/MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

38.1. No caso de empresário individual.

38.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

38.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI.

38.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

38.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

38.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

38.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

38.5. No caso de sociedade simples.

38.5.1. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

38.6. No caso de cooperativa.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

38.6.1. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

38.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

38.8. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

38.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

38.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

39.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

39.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

39.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

39.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

39.5. Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

39.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

39.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.7.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

40.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) Cartório(s) competente(s), do Foro da Comarca do domicílio da licitante.

40.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, com notas explicativas, já exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e apresentados os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes do **subitem “40.3.1.1.”**;

40.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

40.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

40.2.4. No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira, moldes do **subitem “40.3.1.1.”**;

40.3. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0;

40.3.1.1. Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

I - O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II - O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

III - O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}.$$

IV - Será habilitada a empresa que apresentar:

* Índice de Liquidez Corrente – Igual ou Maior que 1,0;

* Índice de Liquidez Geral – Igual ou Maior que 1,0;

* Índice de Solvência Geral – Igual ou Maior que 1,0.

40.3.1.2. Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela apresentação do comprovante de entrega no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação eletrônica do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio da licitante;

40.3.1.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007, para a devida Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil, e através do Ato Declaratório Executivo Cofis nº 79/2020 deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, na forma da lei;

40.3.1.4. As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício, deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira nos moldes do subitem “40.3.1.1.”;

40.3.1.5. Na impossibilidade de extrair os índices na forma mencionada no subitem “40.3.1.1.”, para as empresas acima referidas, a comprovação da boa situação financeira será feita mediante a comprovação de Capital Social Integralizado de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado da presente licitação, que deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente;

40.3.1.6. Qualquer dos documentos referidos no **subitem “40.2.”**, somente serão considerados válidos, na forma da lei, se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, que comprove que o mesmo está regular perante o Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa, conforme (Resolução CFC nº 1.402/2012);



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

40.3.1.7. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o ato constitutivo ou o contrato social da empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de capital social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;

40.3.1.8. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

40.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

41.1. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

41.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços “compatíveis” com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo;

41.1.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

41.1.3. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;

41.2. A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

apresentação no momento da sessão;

42. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

43. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

44. Deveram ser apresentados em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo.

45. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica e na Qualificação Técnica** deste Edital.

46. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

47. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

47.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

48. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

49. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

50. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

51. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

52. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

52. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, **ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente**, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

52.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

53. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

54. Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital (Anexo V).

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

55. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

56. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

56.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

57. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

57.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

57.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

57.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias** úteis, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

58. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

59. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

60. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

61. A sessão pública poderá ser reaberta:

61.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

61.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

61.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

61.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

61.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.licitacidelandia.com.br. e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

62. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

63. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

64. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Cidelândia-MA ou pelo e-mail



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

cplcidelandia@gmail.com.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

65. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

66. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

67. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal Infraestrutura Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

67.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

67.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

67.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

67.3.1. A Secretaria Municipal solicitante poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

67.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

68. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

68.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

68.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

69. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

70. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

71. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

72. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

72.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

73. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

73.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

73.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

74. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

74.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

74.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

75. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

76. O registro do fornecedor será cancelado quando:

76.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

76.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

76.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

76.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

77. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

78. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

78.1. Por razão de interesse público; ou

78.2. A pedido do fornecedor.

79. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

80. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

81. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

81.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

82. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

83. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

81. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

81.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

82. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

83. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

84. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

84.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

84.2. Não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;

84.3. Apresentar documentação falsa;

84.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

84.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

84.6. Não manter a proposta;

84.7. Cometer fraude fiscal;

84.8. Comportar-se de modo inidôneo

85. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

86. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

sanções:

86.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

86.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

86.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

86.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

87. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

88. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

89. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

90. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

91. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

92. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

93. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

94. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

95. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

96. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

97. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplcidelandia@gmail.com, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

97.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

98. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

99. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplcidelandia@gmail.com, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

99.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

100. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

101. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

101.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

102. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema www.licitacidelandia.com.br. e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

103. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

104. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

105. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

106. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

107. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXVI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

108. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

109. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

109.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

109.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

110. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

111. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

111.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

112. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

113. Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão de Licitação, sendo a mesma automaticamente **descredenciada, desclassificada e inabilitada**, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.

114. As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresse, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão.

115. Todas as declarações e propostas de preços emitidas pela licitante deverão apresentar o número do processo administrativo, o número do pregão eletrônico e a descrição do objeto licitado, obrigatoriamente, expedidas pela(s) licitante(s) participante(s).

116. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

117. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do **TERMO DE REFERÊNCIA** e o texto do **EDITAL**, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

118. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

119. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

120. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

121. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

122. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

123. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

124. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

125. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

126. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25 (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

126.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

126.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

126.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVIII - DOS ANEXOS

127. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

127.1. Anexo I – Termo de Referência;

127.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

127.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;

127.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

127.5. Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;

SEÇÃO XXIX - DO FORO

128. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

privilegiado que seja.

Cidelândia/MA, 19 de maio de 2022.

Onykley Fatiano Domingos Soares
Pregoeiro Municipal



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Contratação de empresa para fornecimento de material de interesse da Administração Pública Municipal.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando levantamento feito pela Administração Municipal, verificamos a necessidade dos materiais de construção destinados manutenção predial, tornando-se necessário a aquisição dos mesmos, em conformidade as especificações deste Termo de Referência.

2.2 A quantidade referenciada neste, baseia-se na utilização conforme demanda das Secretarias Municipais.

2.3 As Secretarias Municipais não se obrigam a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor em sua totalidade, apenas se houver necessidade da aquisição por parte do órgão solicitante.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 2.060.112,50** (dois milhões, sessenta mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidas de fornecedores do ramo.

3 –DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
FERRAGENS E FERRAMENTAS					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Cadeado 40 mm	Und	12		
2	Cadeado 20 mm	Und	10		
3	Cadeado 25 mm	Und	12		
4	Cadeado 30 mm	Und	12		
5	Cadeado 35 mm	Und	12		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6	Cadeado 50 mm	Und	12		
7	Cadeado 60 mm	Und	12		
8	Carro de mão galvanizado	Und	12		
9	Cavadeira articulada	Und	14		
10	Enxada com cabo 2.1/2	Und	14		
11	Enxada com cabo	Und	18		
12	Facão para mato, com 18 pol.	Und	18		
13	Gadanhado para lixo, com cabo	Und	20		
14	Lima chata com cabo, para enxada	Und	20		
15	Lima chata sem cabo, para enxada	Und	20		
16	Lima para serrote	Und	18		
17	Limatão	Und	18		
18	Pá de Bico sem cabo	Und	12		
19	Pá de Bico com cabo	Und	12		
20	Parafuso 5.5 x 16	Und	60		
21	Parafuso francês polido 1/4x2,0	Und	60		
22	Parafuso francês polido 1/4x2,0 1/2	Und	60		
23	Parafuso francês polido 1/4x3,0	Und	120		
24	Parafuso francês polido 1/4x3,0 1/2	Und	40		
25	Parafuso francês polido 1/4x4,0	Und	48		
26	Parafuso francês polido 1/4x4,0 1/2	Und	60		
27	Parafuso francês polido 1/4x5,0	Und	60		
28	Parafuso francês polido 1/4x5,0 1/2	Und	60		
29	Parafuso Zincado 2,8X16 cx c/1000 und.	Cx	4		
30	Parafuso zincado 3,8X22 cx c/1000 und	Cx	4		
31	Parafusos zincado 4,2X25 cx c/500 und	Cx	4		
32	Parafuso zincado 4,2X30 cx c/500 und.	Cx	4		
33	Parafusos zincado 4,2X40 cx. C/500und.	Cx	4		
34	Parafusos zincado 4,8X60 cx. C/200und.	Cx	4		
35	Parafusos oxidado 2,8X16 cx.C/1000und.	Cx	4		
36	Parafusos oxidado 3,8X22 cx.C/500und.	Cx	4		
37	Barra roscada 3/8	Und	20		
38	Barra roscada 5/16	Und	12		
39	Barra roscada 1/2	Und	12		
40	Barra roscada 1/4	Und	12		
41	Arruelas 3/8	Und	280		
42	Arruelas 5/16	Und	280		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

43	Arruelas 1/2	Und	280		
44	Arruelas 1/4	Und	280		
45	Porcas 3/8	Und	280		
46	Porcas 5/16	Und	280		
47	Porcas 1/2	Und	280		
48	Porcas 1/4	Und	280		
49	Meia Lua	Und	4		
50	"U"	Und	4		
51	Emenda	Par	4		
52	Estrivo	Und	4		
53	Serrote 18	Und	4		
54	Serrote 20	Und	4		
55	Serrote 22	Und	4		
56	Arco serra	Und	4		
57	Travadeira de serrote	Und	4		
58	Formão p madeira 1/2	Und	4		
59	Formão p madeira 3/4	Und	4		
60	Talhadeira 8"	Und	4		
61	Talhadeira 12"	Und	4		
62	Picareta com cabo	Und	20		
63	Prego 1.1/2x13	Kg	40		
64	Prego 15x15	Kg	40		
65	Prego 2.1/2x10	Kg	40		
66	Prego 2x10	Kg	40		
67	Prego 3x8	Kg	40		
68	Prego Telheiro 2.1/2x10	Kg	40		
69	Vassourão com cabo	Und	60		
70	Lamina para roçadeira três pontas 250mm	Und	6		
71	Serra copo concreto n. 06	Und	6		
72	Disco Turbo diamantado p mármore	Und	6		
73	Disco Turbo diamantado p alvenaria	Und	12		
74	Disco Turbo diamantado p lajota	Und	12		
75	Disco para madeira 13 dentes	Und	12		
76	Disco para madeira 24 dentes	Und	12		
77	Colher de pedreiro n. 07	Und	12		
78	Colher de pedreiro n. 08	Und	12		
79	Colher de pedreiro n. 09	Und	12		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

80	Martelo n. 23	Und	4		
81	Martelo n. 24	Und	4		
82	Martelo n. 25	Und	4		
83	Martelo n. 27	Und	4		
84	Martelo n. 29	Und	4		
85	Prumo 700g	Und	4		
86	Queimadeira dentada	Und	10		
87	Queimadeira lisa	Und	10		
88	Troia plástica	Und	10		
89	Troia de madeira	Und	10		
90	Troia com esponja	Und	6		
91	Esquadro de alumínio 30 cm	Und	6		
92	Esquadro de alumínio 40 cm	Und	6		
93	Espátula 3/4	Und	7		
94	Linha de pedreiro lisa 50 m	Und	12		
95	Linha de pedreiro lisa 100 m	Und	12		
96	Brocas para concreto 6"	Und	12		
97	Brocas para concreto 1/8"	Und	12		
98	Brocas para concreto 3/8"	Und	12		
99	Brocas para concreto 5/16"	Und	12		
100	Brocas para concreto 5/32"	Und	12		
101	Brocas para concreto 9/64"	Und	12		
102	Brocas para ferro 6"	Und	12		
103	Brocas para ferro 1/8"	Und	12		
104	Brocas para ferro 3/8"	Und	12		
105	Brocas para ferro 5/16"	Und	12		
106	Brocas para ferro 5/32"	Und	12		
107	Brocas para ferro 9/64"	Und	12		
108	Chibanca	Und	4		
109	Cavador com cabo	Und	4		
110	Cavador sem cabo	Und	4		
111	Catana 10	Und	4		
112	Catana 12	Und	4		
113	Alicate 10"	Und	4		
114	Alicate 12"	Und	4		
115	Torques p azulejo 6"	Und	4		
116	Torques p azulejo 8"	Und	4		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

117	Torques p armador 16"	Und	4		
118	Torques p armador 18"	Und	4		
119	Tesoura de poda	Und	1		
120	Corrente 1	Kg	4		
121	Corrente 2	Kg	4		
122	Corrente 3	Kg	4		
123	Corrente 4	Kg	10		
124	Corrente 5	Kg	10		
125	Machado	Und	10		
126	Chave de fenda 1/4x8	Und	4		
127	Chave de fenda 5/16x8	Und	4		
128	Chave de fenda 3/8x8	Und	4		
129	Chave de estrela 1/4x8	Und	4		
130	Chave de estrela 5/4x8	Und	4		
131	Chave de estrela 3/4x8	Und	4		
132	Chave de combinada 10mm	Und	4		
133	Chave de combinada 11mm	Und	4		
134	Chave de combinada 12mm	Und	4		
135	Chave de combinada 13mm	Und	4		
136	Chave de combinada 14mm	Und	4		
137	Chave de combinada 15mm	Und	4		
138	Chave de combinada 16mm	Und	4		
139	Chave de combinada 17mm	Und	4		
140	Chave de combinada 18mm	Und	4		
141	Chave de combinada 19mm	Und	4		
142	Chave de combinada 20mm	Und	4		
143	Trena 3 m	Und	12		
144	Trena 5 m	Und	12		
145	Trena 8 m	Und	12		
146	Enxó com cabo	Und	1		
147	Enxó sem cabo	Und	4		
148	Masseira	Und	4		
149	Câmara de ar para pneu de carro de mão	Und	6		
150	Escova de aço	Und	4		
151	Palha de aço	Und	10		
152	Chave de grife 14	Und	4		
153	Chave de grife 19	Und	4		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

154	Chave de grife 36	Und	4		
TOTAL EM R\$					
TELHAS E TIJOLOS					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
155	Tijolo cerâmica 8 furos	Und	24000		
156	Telha cerâmica plan	Und	28000		
157	Telha de Fibra Amianto 2,44 x 0,50 mts 4mm	Und	80		
158	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	Und	120		
TOTAL EM R\$					
PINTURA/PORTAS/JANELAS					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
159	Fechadura inox externa	Und	20		
160	Fechadura inox banheiro	Und	20		
161	Fechadura inox interna	Und	20		
162	Fechadura oxidada externa	Und	20		
163	Fechadura oxidada banheiro	Und	20		
164	Fechadura oxidada interna	Und	20		
165	Dobradiça galvanizada 850x5	Par	80		
166	Dobradiça galvanizada 850x4	Par	80		
167	Dobradiça galvanizada 850x3	Par	80		
168	Dobradiça oxidada 850X5'	Par	60		
169	Dobradiça oxidada 850X4'	Par	60		
170	Dobradiça oxidada 850X3'	Par	60		
171	Ferrolho galvanizada 450X5'	Und	60		
172	Ferrolho galvanizada 450X4'	Und	80		
173	Ferrolho galvanizada 450X3'	Und	80		
174	Ferrolho oxidado 450X5'	Und	80		
175	Ferrolho oxidado 450X4'	Und	80		
176	Ferrolho oxidado 450X3'	Und	80		
177	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	20		
178	Porta de compensado 2,10X0,70 M	Und	20		
179	Porta de compensado 2,10X0,80 M	Und	20		
180	Porta de compensado 2,10X0,90 M	Und	20		
181	Porta de madeira 2,10X0,60 M	Und	20		
182	Portal de madeira 2,10X0,70 M	Und	20		
183	Portal de madeira 2,10X0,80 M	Und	20		
184	Portal de madeira 2,10X0,90 M	Und	20		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

185	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	Und	20		
186	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	Und	20		
187	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	Und	20		
188	Porta de madeira 2,10X0,60 M	Und	20		
189	Porta de madeira 2,10X0,70 M	Und	20		
190	Porta de madeira 2,10X0,80 M	Und	20		
191	Janela de ferro correr 1MX1M	Und	20		
192	Janela de ferro correr 1MX1,20	Und	20		
193	Janela de ferro correr 1,20MX1,20M	Und	20		
194	Janela de ferro correr 1,20MX1,50M	Und	20		
195	Janela de alumínio correr 1MX1M	Und	20		
196	Janela de alumínio correr 1MX1,20M	Und	20		
197	Janela de alumínio correr 1,2MX1,2M	Und	20		
198	Janela de alumínio correr 1,2MX1,5M	Und	20		
199	Janelas de madeira 1MX1M	Und	20		
200	Janelas de madeira 1,20MX1M	Und	20		
201	Janelas de madeira 1,20MX1,20M	Und	20		
202	Janelas de madeira 1,20MX1,5M	Und	20		
203	Janelas de madeira 2 folhas 1,20MX1,20M	Und	20		
204	Janelas de madeira 2 folhas 1,5MX1,20M	Und	20		
205	Esquadrias de madeira p janela 1MX1M	Und	20		
206	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1M	Und	20		
207	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1,2M	Und	20		
208	Esquadrias de madeira p janela 1,5MX1,2M	Und	20		
209	Basculante de alumínio 40X40CM	Und	20		
210	Basculante de alumínio 50X50CM	Und	20		
211	Basculante de alumínio 60X60CM	Und	20		
212	Basculante de alumínio 1MX1M	Und	20		
213	Cal pct.8Kg	Pct	200		
214	Selador acrílico 18L	Bd	20		
215	Selador acrílico 3,6L	Gl	20		
216	Massa corrida PVA 18L	Bd	40		
217	Massa corrida PVA 3,6L	Gl	40		
218	Massa acrílica 18L	Bd	16		
219	Massa acrílica 3,6L	Gl	20		
220	Tinta acrílica 18L	Bd	20		
221	Tinta acrílica 3,6L	Gl	20		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

222	Tinta acrílica turbo 3,6L	Gl	16		
223	Esmalte sintético 3,6L	Gl	16		
224	Esmalte sintético 0,900ML	L	16		
225	Laca seladora p madeira 3,6L	Gl	16		
226	Laca seladora para madeira 0,900ml	L	16		
227	Verniz copal para madeira 3,6L	Gl	16		
228	Verniz copal para madeira 0,900ML	L	8		
229	Rolo lã carneiro 5CM	Und	16		
230	Rolo de lã carneiro 9CM	Und	16		
231	Rolo la de carneiro 15CM	Und	10		
232	Rolo la de carneiro 23CM	Und	12		
233	Rolo de espuma 5CM	Und	12		
234	Rolo de espuma 9CM	Und	12		
235	Rolo de espuma 15CM	Und	12		
236	Bandeja de pintura media	Und	12		
237	Trincha 1/2'	Und	12		
238	Trincha ¾	Und	12		
239	Trincha 1'	Und	12		
240	Trincha 1.1/2'	Und	12		
241	Trincha 2'	Und	12		
242	Trincha 2,1/2'	Und	12		
243	Trincha 3'	Und	12		
244	Brocha p cal grande	Und	32		
245	Garfo p rolo 23CM	Und	32		
246	Tinta de piso 18L	Lt	32		
247	Tinta de piso 3,6L	Gl	32		
248	Massa p madeira 3,6L	Gl	32		
249	Tinta spray metálica 400ML	Und	20		
250	Tinta spray comum 400ML	Und	20		
251	Tinta em pó 2Kg	Pct	60		
252	Fixador p cal 45g	Und	64		
253	Bisnaga colorida 50ML	Und	64		
254	Tinta em pó 350g	Und	48		
TOTAL EM R\$					
MATERIAIS PARA ACABAMENTO					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
255	Vaso sanitário comum	Und	6		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

256	Vaso sanitário acoplado	Und	6		
257	Acento sanitário comum	Und	6		
258	Engate flexível 30	Und	14		
259	Engate flexível 40	Und	10		
260	Engate flexível 50	Und	10		
261	Sifão garganta	Und	10		
262	Sifão garganta duplo	Und	8		
263	Caixa de descargo comum	Und	12		
264	Cano de descargo	Und	12		
265	Veda anel	Und	12		
266	Pia de louça de banheiro	Und	8		
267	Pia inox 1 mt.	Und	3		
268	Pia inox 1.20 mt	Pç	3		
269	Pia inox 1.80 mt	Pç	3		
270	Válvula comum	Pç	12		
271	Válvula de pia inox	Pç	8		
272	Parafuso de vaso	Und	20		
273	Caixa de água 310 lt	Und	6		
274	Caixa de água 500 lt	Und	6		
275	Caixa de água 1000 lt	Und	6		
276	Caixa de água 2000 lt	Und	1		
277	Caixa de água 3000lt	Und	1		
278	Caixa de água 5000 lt	Und	2		
279	Caixa de água 10.000 lt	Und	1		
280	Caixa de agua 20.000 lt	Und	1		
281	Piso cerâmica tipo A	Mt	20		
282	Piso revestimento	Mt	20		
283	Argamassa	Pç	40		
284	Rejunte	Pç	20		
285	Espaçador de cerâmica	Und	12		
286	Cola branca 500gr	Und	8		
287	Cola branca 1000ml	Und	2		
288	Válvula de descarga	Und	2		
289	Vedacite	Gl	8		
290	Vitror 40x40	Und	3		
291	Vitror 40x60	Und	3		
292	Vitror 60x40	Und	3		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

293	Vitror 60x80	Und	2		
294	Vitror 80x80	Und	2		
295	Vitror 1.0x1.0	Und	2		
296	Cuba de louça redonda	Und	2		
297	Cuba de inox	Und	2		
298	Ducha higiênica	Und	2		
299	Porta papel higiênico	Und	8		
300	Porta sabonete	Und	8		
301	Chuveiro plástico	Und	8		
302	Chuveiro cromado	Und	4		
TOTAL EM R\$					
MATERIAIS HIDRAÚLICO					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
303	Cano rígido soldável 60 mm	Und	8		
304	Cano rígido soldável 50 mm	Und	12		
305	Cano rígido soldável 40 mm	Und	20		
306	Cano rígido soldável 20 mm	Und	60		
307	Cano rígido soldável 32 mm	Und	20		
308	Cano esgoto 200 mm pvc	Und	4		
309	Cano esgoto 150 mm pvc	Und	4		
310	Cano esgoto 100 mm pvc	Und	8		
311	Cano esgoto 75 mm pvc	Und	8		
312	Cano esgoto 50 mm pvc	Und	16		
313	Cano esgoto 40 mm pvc	Und	21		
314	Joelho liso soldável 60	Und	16		
315	Joelho liso soldável 50	Und	16		
316	Joelho liso soldável 40	Und	28		
317	Joelho liso soldável 20	Und	120		
318	Joelho l/r 20	Und	60		
319	Joelho l/r 25	Und	40		
320	Redução 60 x 20 sold	Und	12		
321	Redução 50 x 20 sold	Und	12		
322	Tee 60 soldável liso	Und	20		
323	Tee 50 soldável liso	Und	20		
324	Tee 40 soldável liso	Und	20		
325	Tee 20 soldável liso	Und	120		
326	Joelho de esgoto 40	Und	80		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

327	Joelho de esgoto 50	Und	80		
328	Joelho de esgoto 75	Und	40		
329	Joelho de esgoto 100	Und	40		
330	Joelho de esgoto 150	Und	8		
331	Joelho de esgoto 200	Und	4		
332	Tee de esgoto 40	Und	40		
333	Tee de esgoto 50	Und	40		
334	Tee de esgoto 75	Und	20		
335	Tee de esgoto 100	Und	20		
336	Tee de esgoto 150	Und	8		
337	Tee de esgoto 200	Und	4		
338	Luva lisa soldável 20	Und	120		
339	Luva lisa soldável 32	Und	80		
340	Luva lisa soldável 40	Und	80		
341	Luva lisa soldável 50	Und	40		
342	Luva lisa soldável 60	Und	40		
343	Luva de esgoto 40	Und	40		
344	Luva de esgoto 50	Und	40		
345	Luva de esgoto 60	Und	20		
346	Luva de esgoto 75	Und	20		
347	Luva de esgoto 100	Und	80		
348	Luva de esgoto 200	Und	20		
349	Adaptador de 20 Frange	Und	120		
350	Adaptador de 32 Frange	Und	120		
351	Adaptador de 40 Frange	Und	120		
352	Adaptador de 50 Frange	Und	60		
353	Adaptador de 60 Frange	Und	60		
354	Adesivo PVC, com 17g	Und	60		
355	Adesivo PVC, com 75g	Und	120		
356	Adesivo PVC, com 350g	Und	40		
357	Serra para Cano	Und	40		
358	Arco de serra	Und	12		
359	Veda rosca 50 m	Und	40		
360	Veda rosca 100 m	Und	40		
361	Torneira de jardim preta	Und	4		
362	Torneira de lavatório branca	Und	4		
363	Torneira para pia inox curta	Und	4		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

364	Torneira para pia inox longa	Und	8		
365	Torneira com filtro de plástico	Und	8		
366	Torneira com filtro de inox	Und	4		
367	Registro comum 20	Und	24		
368	Registro inox 20	Und	12		
369	Registro comum 25	Und	20		
370	Registro comum 32	Und	8		
371	Registro comum 40	Und	20		
372	Registro comum 50	Und	20		
373	Registro comum 60	Und	14		
TOTAL EM R\$					
CIMENTO, BRITA E AREIA					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
374	Cimento 50 kg	Und	1250		
375	Brita 0	Mt³	80		
376	Brita 1	Mt³	80		
377	Areia lavada	Mt³	80		
378	Areia comum	Mt³	125		
TOTAL EM R\$					
FERRO E ARAME					
Item	Descrição	Und	Qt.	V. Unit.	V. Total
379	Ferro 4.2	Unid	180		
380	Ferro 5.0	Unid	180		
381	Ferro ¼	Unid	180		
382	Ferro 5/16	Unid	180		
383	Ferro 3/8	Unid	180		
384	Ferro ½	Unid	180		
385	Treliças	Unid	180		
386	Coluna ¼	Unid	180		
387	Coluna 5/16	Unid	100		
388	Coluna 3/8	Unid	100		
389	Arame pré-cozido	Unid	120		
TOTAL EM R\$					
SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FERRAGENS E FERRAMENTAS					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
390	Cadeado 40 mm	Und	3		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

391	Cadeado 20 mm	Und	2		
392	Cadeado 25 mm	Und	3		
393	Cadeado 30 mm	Und	3		
394	Cadeado 35 mm	Und	3		
395	Cadeado 50 mm	Und	3		
396	Cadeado 60 mm	Und	3		
397	Carro de mão galvanizado	Und	3		
398	Cavadeira articulada	Und	3		
399	Enxada com cabo 2.1/2	Und	3		
400	Enxadão com cabo	Und	4		
401	Facão para mato, com 18 pol.	Und	4		
402	Gadanhos para lixo, com cabo	Und	5		
403	Lima chata com cabo, para enxada	Und	5		
404	Lima chata sem cabo, para enxada	Und	5		
405	Lima para serrote	Und	5		
406	Limatão	Und	4		
407	Pá de Bico sem cabo	Und	3		
408	Pá de Bico com cabo	Und	3		
409	Parafuso 5.5 x 16	Und	15		
410	Parafuso francês polido 1/4x2,0	Und	15		
411	Parafuso francês polido 1/4x2,0 1/2	Und	15		
412	Parafuso francês polido 1/4x3,0	Und	30		
413	Parafuso francês polido 1/4x3,0 1/2	Und	10		
414	Parafuso francês polido 1/4x4,0	Und	12		
415	Parafuso francês polido 1/4x4,0 1/2	Und	15		
416	Parafuso francês polido 1/4x5,0	Und	15		
417	Parafuso francês polido 1/4x5,0 1/2	Und	15		
418	Parafuso Zincado 2,8X16 cx c/1000 und.	Cx	1		
419	Parafuso zincado 3,8X22 cx c/1000 und	Cx	1		
420	Parafusos zincado 4,2X25 cx c/500 und	Cx	1		
421	Parafuso zincado 4,2X30 cx c/500 und.	Cx	1		
422	Parafusos zincado 4,2X40 cx. C/500und.	Cx	1		
423	Parafusos zincado 4,8X60 cx. C/200und.	Cx	1		
424	Parafusos oxidado 2,8X16 cx.C/1000und.	Cx	1		
425	Parafusos oxidado 3,8X22 cx.C/500und.	Cx	1		
426	Barra roscada 3/8	Und	5		
427	Barra roscada 5/16	Und	3		

428	Barra roscada 1/2	Und	3		
429	Barra roscada 1/4	Und	2		
430	Arruelas 3/8	Und	70		
431	Arruelas 5/16	Und	70		
432	Arruelas 1/2	Und	70		
433	Arruelas 1/4	Und	70		
434	Porcas 3/8	Und	70		
435	Porcas 5/16	Und	70		
436	Porcas 1/2	Und	70		
437	Porcas 1/4	Und	70		
438	Meia Lua	Und	1		
439	"U"	Und	1		
440	Emenda	Par	1		
441	Estrivo	Und	1		
442	Serrote 18	Und	1		
443	Serrote 20	Und	1		
444	Serrote 22	Und	1		
445	Arco serra	Und	1		
446	Travadeira de serrote	Und	1		
447	Formão p madeira 1/2	Und	1		
448	Formão p madeira 3/4	Und	1		
449	Talhadeira 8"	Und	1		
450	Talhadeira 12"	Und	1		
451	Picareta com cabo	Und	5		
452	Prego 1.1/2x13	Kg	10		
453	Prego 15x15	Kg	10		
454	Prego 2.1/2x10	Kg	10		
455	Prego 2x10	Kg	10		
456	Prego 3x8	Kg	10		
457	Prego Telheiro 2.1/2x10	Kg	10		
458	Vassourão com cabo	Und	15		
459	Lamina para roçadeira três pontas 250mm	Und	1		
460	Serra copo concreto n. 06	Und	1		
461	Disco Turbo diamantado p mármore	Und	1		
462	Disco Turbo diamantado p alvenaria	Und	3		
463	Disco Turbo diamantado p lajota	Und	3		
464	Disco para madeira 13 dentes	Und	3		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

465	Disco para madeira 24 dentes	Und	3		
466	Colher de pedreiro n. 07	Und	3		
467	Colher de pedreiro n. 08	Und	3		
468	Colher de pedreiro n. 09	Und	3		
469	Martelo n. 23	Und	1		
470	Martelo n. 24	Und	1		
471	Martelo n. 25	Und	1		
472	Martelo n. 27	Und	1		
473	Martelo n. 29	Und	1		
474	Prumo 700g	Und	1		
475	Queimadeira dentada	Und	2		
476	Queimadeira lisa	Und	2		
477	Troia plástica	Und	2		
478	Troia de madeira	Und	2		
479	Troia com esponja	Und	1		
480	Esquadro de alumínio 30 cm	Und	1		
481	Esquadro de alumínio 40 cm	Und	1		
482	Espátula 3/4	Und	1		
483	Linha de pedreiro lisa 50 m	Und	3		
484	Linha de pedreiro lisa 100 m	Und	3		
485	Brocas para concreto 6"	Und	3		
486	Brocas para concreto 1/8"	Und	3		
487	Brocas para concreto 3/8"	Und	3		
488	Brocas para concreto 5/16"	Und	3		
489	Brocas para concreto 5/32"	Und	3		
490	Brocas para concreto 9/64"	Und	3		
491	Brocas para ferro 6"	Und	3		
492	Brocas para ferro 1/8"	Und	3		
493	Brocas para ferro 3/8"	Und	3		
494	Brocas para ferro 5/16"	Und	3		
495	Brocas para ferro 5/32"	Und	3		
496	Brocas para ferro 9/64"	Und	3		
497	Chibanca	Und	1		
498	Cavador com cabo	Und	1		
499	Cavador sem cabo	Und	1		
500	Catana 10	Und	1		
501	Catana 12	Und	1		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

502	Alicate 10"	Und	1		
503	Alicate 12"	Und	1		
504	Torques p azulejo 6"	Und	1		
505	Torques p azulejo 8"	Und	1		
506	Torques p armador 16"	Und	1		
507	Torques p armador 18"	Und	1		
508	Tesoura de poda	Und	1		
509	Corrente 1	Kg	1		
510	Corrente 2	Kg	1		
511	Corrente 3	Kg	1		
512	Corrente 4	Kg	3		
513	Corrente 5	Kg	3		
514	Machado	Und	3		
515	Chave de fenda 1/4x8	Und	1		
516	Chave de fenda 5/16x8	Und	1		
517	Chave de fenda 3/8x8	Und	1		
518	Chave de estrela 1/4x8	Und	1		
519	Chave de estrela 5/4x8	Und	1		
520	Chave de estrela 3/4x8	Und	1		
521	Chave de combinada 10mm	Und	1		
522	Chave de combinada 11mm	Und	1		
523	Chave de combinada 12mm	Und	1		
524	Chave de combinada 13mm	Und	1		
525	Chave de combinada 14mm	Und	1		
526	Chave de combinada 15mm	Und	1		
527	Chave de combinada 16mm	Und	1		
528	Chave de combinada 17mm	Und	1		
529	Chave de combinada 18mm	Und	1		
530	Chave de combinada 19mm	Und	1		
531	Chave de combinada 20mm	Und	1		
532	Trena 3 m	Und	3		
533	Trena 5 m	Und	3		
534	Trena 8 m	Und	3		
535	Enxó com cabo	Und	1		
536	Enxó sem cabo	Und	1		
537	Masseira	Und	1		
538	Câmara de ar para pneu de carro de mão	Und	1		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

539	Escova de aço	Und	1		
540	Palha de aço	Und	3		
541	Chave de grife 14	Und	1		
542	Chave de grife 19	Und	1		
543	Chave de grife 36	Und	1		
TOTAL EM R\$					
TELHAS E TIJOLOS					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
544	Tijolo cerâmica 8 furos	Und	6000		
545	Telha cerâmica	Und	7000		
546	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 3mm	Und	20		
547	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	Und	30		
TOTAL EM R\$					
PINTURA/PORTAS/JANELAS					
Item	Descrição	Und	Qtd.		
548	Fechadura inox externa	Und	5		
549	Fechadura inox banheiro	Und	5		
550	Fechadura inox interna	Und	5		
551	Fechadura oxidada externa	Und	5		
552	Fechadura oxidada banheiro	Und	5		
553	Fechadura oxidada interna	Und	5		
554	Dobradiça galvanizada 850x5	Par	20		
555	Dobradiça galvanizada 850x4	Par	20		
556	Dobradiça galvanizada 850x3	Par	20		
557	Dobradiça oxidada 850X5'	Par	15		
558	Dobradiça oxidada 850X4'	Par	15		
559	Dobradiça oxidada 850X3'	Par	15		
560	Ferrolho galvanizada 450X5'	Und	15		
561	Ferrolho galvanizada 450X4'	Und	20		
562	Ferrolho galvanizada 450X3'	Und	20		
563	Ferrolho oxidado 450X5'	Und	20		
564	Ferrolho oxidado 450X4'	Und	20		
565	Ferrolho oxidado 450X3'	Und	20		
566	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	5		
567	Porta de compensado 2,10X0,70 M	Und	5		
568	Porta de compensado 2,10X0,80 M	Und	5		
569	Porta de compensado 2,10X0,90 M	Und	5		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

570	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	5		
571	Portal de madeira 2,10X0,70 M	Und	5		
572	Portal de madeira 2,10X0,80 M	Und	5		
573	Portal de madeira 2,10X0,90 M	Und	5		
574	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	Und	5		
575	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	Und	5		
576	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	Und	5		
577	Porta de madeira 2,10X0,60 M	Und	5		
578	Porta de madeira 2,10X0,70 M	Und	5		
579	Porta de madeira 2,10X0,80 M	Und	5		
580	Janela de ferro correr 1MX1M	Und	5		
581	Janela de ferro correr 1MX1,20	Und	5		
582	Janela de ferro correr 1,20MX1,20M	Und	5		
583	Janela de ferro correr 1,20MX1,50M	Und	5		
584	Janela de alumínio correr 1MX1M	Und	5		
585	Janela de alumínio correr 1MX1,20M	Und	5		
586	Janela de alumínio correr 1,2MX1,2M	Und	5		
587	Janela de alumínio correr 1,2MX1,5M	Und	5		
588	Janelas de madeira 1MX1M	Und	5		
589	Janelas de madeira 1,20MX1M	Und	5		
590	Janelas de madeira 1,20MX1,20M	Und	5		
591	Janelas de madeira 1,20MX1,5M	Und	5		
592	Janelas de madeira 2 folhas 1,20MX1,20M	Und	5		
593	Janelas de madeira 2 folhas 1,5MX1,20M	Und	5		
594	Esquadrias de madeira p janela 1MX1M	Und	5		
595	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1M	Und	5		
596	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1,2M	Und	5		
597	Esquadrias de madeira p janela 1,5MX1,2M	Und	5		
598	Basculante de alumínio 40X40CM	Und	5		
599	Basculante de alumínio 50X50CM	Und	5		
600	Basculante de alumínio 60X60CM	Und	5		
601	Basculante de alumínio 1MX1M	Und	5		
602	Cal pct.5Kg	Pct	50		
603	Selador acrílico 18L	Lt	5		
604	Selador acrílico 3,6L	Gl	5		
605	Massa corrida PVA 18L	Lt	10		
606	Massa corrida PVA 3,6L	Gl	10		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

607	Massa acrílica 18L	Lt	4		
608	Massa acrílica 3,6L	Gl	5		
609	Tinta acrílica 18L	Lt	5		
610	Tinta acrílica 3,6L	Gl	5		
611	Tinta acrílica turbo 3,6L	Gl	4		
612	Esmalte sintético 3,6L	Gl	4		
613	Esmalte sintético 0,900ML	L	4		
614	Laca seladora p madeira 3,6L	Gl	4		
615	Laca seladora para madeira 0,900ml	L	4		
616	Verniz copal para madeira 3,6L	Gl	4		
617	Verniz copal para madeira 0,900ML	L	2		
618	Rolo lã carneiro 5CM	Und	4		
619	Rolo de lã carneiro 9CM	Und	4		
620	Rolo la de carneiro 15CM	Und	3		
621	Rolo la de carneiro 23CM	Und	3		
622	Rolo de espuma 5CM	Und	3		
623	Rolo de espuma 9CM	Und	3		
624	Rolo de espuma 15CM	Und	3		
625	Bandeja de pintura media	Und	3		
626	Trincha 1/2'	Und	3		
627	Trincha ¾	Und	3		
628	Trincha 1'	Und	3		
629	Trincha 1.1/2'	Und	3		
630	Trincha 2'	Und	3		
631	Trincha 2,1/2'	Und	3		
632	Trincha 3'	Und	3		
633	Brocha p cal grande	Und	8		
634	Garfo p rolo 23CM	Und	8		
635	Tinta de piso 18L	Lt	8		
636	Tinta de piso 3,6L	Gl	8		
637	Massa p madeira 3,6L	Gl	8		
638	Tinta spray metálica 400ML	Und	5		
639	Tinta spray comum 400ML	Und	5		
640	Tinta em pó 2Kg	Pct	15		
641	Fixador p cal 45g	Und	16		
642	Bisnaga colorida 50ML	Und	16		
643	Tinta em pó 350g	Und	12		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

TOTAL EM R\$					
MATERIAIS PARA ACABAMENTO					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
644	Vaso sanitário comum	Und	1		
645	Vaso sanitário acoplado	Und	1		
646	Acento sanitário comum	Und	1		
647	Engate flexível 30	Und	4		
648	Engate flexível 40	Und	3		
649	Engate flexível 50	Und	3		
650	Sifão garganta	Und	3		
651	Sifão garganta duplo	Und	2		
652	Caixa de descargo comum	Und	3		
653	Cano de descargo	Und	3		
654	Veda anel	Und	3		
655	Pia de louça de banheiro	Und	2		
656	Pia inox 1 mt.	Und	1		
657	Pia inox 1.20 mt	Pç	1		
658	Pia inox 1.80 mt	Pç	1		
659	Válvula comum	Pç	3		
660	Válvula de pia inox	Pç	2		
661	Parafuso de vaso	Und	5		
662	Caixa de água 310 lt	Und	2		
663	Caixa de água 500 lt	Und	1		
664	Caixa de água 1000 lt	Und	1		
665	Caixa de água 2000 lt	Und	1		
666	Caixa de água 5000 lt	Und	1		
667	Piso cerâmica tipo A	Mt	5		
668	Piso revestimento	Mt	5		
669	Argamassa	Pç	10		
670	Rejunte	Pç	5		
671	Espaçador de cerâmica	Und	3		
672	Cola branca 500gr	Und	2		
673	Vedacite	Gl	2		
674	Vitror 40x40	Und	1		
675	Vitror 40x60	Und	1		
676	Vitror 60x40	Und	1		
677	Vitror 60x80	Und	1		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

678	Vitror 80x80	Und	1		
679	Vitror 1.0x1.0	Und	1		
680	Cuba de louça redonda	Und	1		
681	Cuba de inox	Und	1		
682	Ducha higiênica	Und	1		
683	Porta papel higiênico	Und	2		
684	Porta sabonete	Und	2		
685	Chuveiro plástico	Und	2		
686	Chuveiro cromado	Und	1		

TOTAL EM R\$

MATERIAIS HIDRAÚLICO

Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
687	Cano rígido soldável 60 mm	Und	2		
688	Cano rígido soldável 50 mm	Und	3		
689	Cano rígido soldável 40 mm	Und	5		
690	Cano rígido soldável 20 mm	Und	15		
691	Cano rígido soldável 32 mm	Und	5		
692	Cano esgoto 200 mm pvc	Und	1		
693	Cano esgoto 150 mm pvc	Und	1		
694	Cano esgoto 100 mm pvc	Und	2		
695	Cano esgoto 75 mm pvc	Und	2		
696	Cano esgoto 50 mm pvc	Und	4		
697	Cano esgoto 40 mm pvc	Und	5		
698	Joelho liso soldável 60	Und	4		
699	Joelho liso soldável 50	Und	4		
700	Joelho liso soldável 40	Und	7		
701	Joelho liso soldável 20	Und	30		
702	Joelho l/r 20	Und	15		
703	Joelho l/r 25	Und	10		
704	Redução 60 x 20 sold	Und	3		
705	Redução 50 x 20 sold	Und	3		
706	Tee 60 soldável liso	Und	5		
707	Tee 50 soldável liso	Und	5		
708	Tee 40 soldável liso	Und	5		
709	Tee 20 soldável liso	Und	30		
710	Joelho de esgoto 40	Und	20		
711	Joelho de esgoto 50	Und	20		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

712	Joelho de esgoto 75	Und	10		
713	Joelho de esgoto 100	Und	10		
714	Joelho de esgoto 150	Und	2		
715	Joelho de esgoto 200	Und	1		
716	Tee de esgoto 40	Und	10		
717	Tee de esgoto 50	Und	10		
718	Tee de esgoto 75	Und	5		
719	Tee de esgoto 100	Und	5		
720	Tee de esgoto 150	Und	2		
721	Tee de esgoto 200	Und	1		
722	Luva lisa soldável 20	Und	30		
723	Luva lisa soldável 32	Und	20		
724	Luva lisa soldável 40	Und	20		
725	Luva lisa soldável 50	Und	10		
726	Luva lisa soldável 60	Und	10		
727	Luva de esgoto 40	Und	10		
728	Luva de esgoto 50	Und	10		
729	Luva de esgoto 60	Und	5		
730	Luva de esgoto 75	Und	5		
731	Luva de esgoto 100	Und	20		
732	Luva de esgoto 200	Und	5		
733	Adaptador de 20	Und	30		
734	Adaptador de 32	Und	30		
735	Adaptador de 40	Und	30		
736	Adaptador de 50	Und	15		
737	Adaptador de 60	Und	15		
738	Adesivo PVC, com 17g	Und	15		
739	Adesivo PVC, com 75g	Und	30		
740	Adesivo PVC, com 350g	Und	10		
741	Serra para Cano	Und	10		
742	Arco de serra	Und	3		
743	Veda rosca 50 m	Und	10		
744	Veda rosca 100 m	Und	10		
745	Torneira de jardim preta	Und	1		
746	Torneira de lavatório branca	Und	1		
747	Torneira para pia inox curta	Und	1		
748	Torneira para pia inox longa	Und	2		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

749	Torneira com filtro de plástico	Und	2		
750	Torneira com filtro de inox	Und	1		
751	Registro comum 20	Und	6		
752	Registro inox 20	Und	3		
753	Registro comum 25	Und	5		
754	Registro comum 32	Und	2		
755	Registro comum 40	Und	5		
756	Registro comum 50	Und	5		
757	Registro comum 60	Und	3		
TOTAL EM R\$					
CIMENTO, BRITA E AREIA					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
758	Cimento 50 kg	Und	1250		
759	Brita 0	Mt³	70		
760	Brita 1	Mt³	70		
761	Areia lavada	Mt³	70		
762	Areia comum	Mt³	125		
TOTAL EM R\$					
FERRO E ARAME					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
763	Ferro 4.2	Unid	170		
764	Ferro 5.0	Unid	170		
765	Ferro ¼	Unid	170		
766	Ferro 5/16	Unid	170		
767	Ferro 3/8	Unid	170		
768	Ferro ½	Unid	170		
769	Treliça	Unid	170		
770	Coluna ¼	Unid	170		
771	Coluna 5/16	Unid	100		
772	Coluna 3/8	Unid	100		
773	Arame pré-cozido	Unid	130		
TOTAL EM R\$					
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO:					
FERRAGENS E FERRAMENTAS					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
774	Cadeado 40 mm	Und	9		
775	Cadeado 20 mm	Und	8		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

776	Cadeado 25 mm	Und	9		
777	Cadeado 30 mm	Und	9		
778	Cadeado 35 mm	Und	9		
779	Cadeado 50 mm	Und	9		
780	Cadeado 60 mm	Und	9		
781	Carro de mão galvanizado	Und	9		
782	Cavadeira articulada	Und	11		
783	Enxada com cabo 2.1/2	Und	11		
784	Enxadão com cabo	Und	14		
785	Facão para mato, com 18 pol.	Und	14		
786	Gadanho para lixo, com cabo	Und	15		
787	Lima chata com cabo, para enxada	Und	15		
788	Lima chata sem cabo, para enxada	Und	15		
789	Lima para serrote	Und	13		
790	Limatão	Und	14		
791	Pá de Bico sem cabo	Und	9		
792	Pá de Bico com cabo	Und	9		
793	Parafuso 5.5 x 16	Und	45		
794	Parafuso francês polido 1/4x2,0	Und	45		
795	Parafuso francês polido 1/4x2,0 1/2	Und	45		
796	Parafuso francês polido 1/4x3,0	Und	90		
797	Parafuso francês polido 1/4x3,0 1/2	Und	30		
798	Parafuso francês polido 1/4x4,0	Und	36		
799	Parafuso francês polido 1/4x4,0 1/2	Und	45		
800	Parafuso francês polido 1/4x5,0	Und	45		
801	Parafuso francês polido 1/4x5,0 1/2	Und	45		
802	Parafuso Zincado 2,8X16 cx c/1000 und.	Cx	3		
803	Parafuso zincado 3,8X22 cx c/1000 und	Cx	3		
804	Parafusos zincado 4,2X25 cx c/500 und	Cx	3		
805	Parafuso zincado 4,2X30 cx c/500 und.	Cx	3		
806	Parafusos zincado 4,2X40 cx. C/500und.	Cx	3		
807	Parafusos zincado 4,8X60 cx. C/200und.	Cx	3		
808	Parafusos oxidado 2,8X16 cx.C/1000und.	Cx	3		
809	Parafusos oxidado 3,8X22 cx.C/500und.	Cx	3		
810	Barra roscada 3/8	Und	15		
811	Barra roscada 5/16	Und	9		
812	Barra roscada 1/2	Und	9		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

813	Barra roscada 1/4	Und	8		
814	Arruelas 3/8	Und	210		
815	Arruelas 5/16	Und	210		
816	Arruelas 1/2	Und	210		
817	Arruelas 1/4	Und	210		
818	Porcas 3/8	Und	210		
819	Porcas 5/16	Und	210		
820	Porcas 1/2	Und	210		
821	Porcas 1/4	Und	210		
822	Meia Lua	Und	3		
823	"U"	Und	3		
824	Emenda	Par	3		
825	Estrivo	Und	3		
826	Serrote 18	Und	3		
827	Serrote 20	Und	3		
828	Serrote 22	Und	3		
829	Arco serra	Und	3		
830	Travadeira de serrote	Und	3		
831	Formão p madeira 1/2	Und	3		
832	Formão p madeira 3/4	Und	3		
833	Talhadeira 8"	Und	3		
834	Talhadeira 12"	Und	3		
835	Picareta com cabo	Und	15		
836	Prego 1.1/2x13	Kg	30		
837	Prego 15x15	Kg	30		
838	Prego 2.1/2x10	Kg	30		
839	Prego 2x10	Kg	30		
840	Prego 3x8	Kg	30		
841	Prego Telheiro 2.1/2x10	Kg	30		
842	Vassourão com cabo	Und	45		
843	Lamina para roçadeira três pontas 250mm	Und	5		
844	Serra copo concreto n. 06	Und	5		
845	Disco Turbo diamantado p mármore	Und	5		
846	Disco Turbo diamantado p alvenaria	Und	9		
847	Disco Turbo diamantado p lajota	Und	9		
848	Disco para madeira 13 dentes	Und	9		
849	Disco para madeira 24 dentes	Und	9		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

850	Colher de pedreiro n. 07	Und	9		
851	Colher de pedreiro n. 08	Und	9		
852	Colher de pedreiro n. 09	Und	9		
853	Martelo n. 23	Und	3		
854	Martelo n. 24	Und	3		
855	Martelo n. 25	Und	3		
856	Martelo n. 27	Und	3		
857	Martelo n. 29	Und	3		
858	Prumo 700g	Und	3		
859	Queimadeira dentada	Und	8		
860	Queimadeira lisa	Und	8		
861	Troia plástica	Und	8		
862	Troia de madeira	Und	8		
863	Troia com esponja	Und	5		
864	Esquadro de alumínio 30 cm	Und	5		
865	Esquadro de alumínio 40 cm	Und	5		
866	Espátula 3/4	Und	6		
867	Linha de pedreiro lisa 50 m	Und	9		
868	Linha de pedreiro lisa 100 m	Und	9		
869	Brocas para concreto 6"	Und	9		
870	Brocas para concreto 1/8"	Und	9		
871	Brocas para concreto 3/8"	Und	9		
872	Brocas para concreto 5/16"	Und	9		
873	Brocas para concreto 5/32"	Und	9		
874	Brocas para concreto 9/64"	Und	9		
875	Brocas para ferro 6"	Und	9		
876	Brocas para ferro 1/8"	Und	9		
877	Brocas para ferro 3/8"	Und	9		
878	Brocas para ferro 5/16"	Und	9		
879	Brocas para ferro 5/32"	Und	9		
880	Brocas para ferro 9/64"	Und	9		
881	Chibanca	Und	3		
882	Cavador com cabo	Und	3		
883	Cavador sem cabo	Und	3		
884	Catana 10	Und	3		
885	Catana 12	Und	3		
886	Alicate 10"	Und	3		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

887	Alicate 12"	Und	3		
888	Torques p azulejo 6"	Und	3		
889	Torques p azulejo 8"	Und	3		
890	Torques p armador 16"	Und	3		
891	Torques p armador 18"	Und	3		
892	Tesoura de poda	Und	1		
893	Corrente 1	Kg	3		
894	Corrente 2	Kg	3		
895	Corrente 3	Kg	3		
896	Corrente 4	Kg	6		
897	Corrente 5	Kg	8		
898	Machado	Und	8		
899	Chave de fenda 1/4x8	Und	3		
900	Chave de fenda 5/16x8	Und	3		
901	Chave de fenda 3/8x8	Und	3		
902	Chave de estrela 1/4x8	Und	3		
903	Chave de estrela 5/4x8	Und	3		
904	Chave de estrela 3/4x8	Und	3		
905	Chave de combinada 10mm	Und	3		
906	Chave de combinada 11mm	Und	3		
907	Chave de combinada 12mm	Und	3		
908	Chave de combinada 13mm	Und	3		
909	Chave de combinada 14mm	Und	3		
910	Chave de combinada 15mm	Und	3		
911	Chave de combinada 16mm	Und	3		
912	Chave de combinada 17mm	Und	3		
913	Chave de combinada 18mm	Und	3		
914	Chave de combinada 19mm	Und	3		
915	Chave de combinada 20mm	Und	3		
916	Trena 3 m	Und	9		
917	Trena 5 m	Und	9		
918	Trena 8 m	Und	9		
919	Enxó sem cabo	Und	3		
920	Masseira	Und	2		
921	Câmara de ar para pneu de carro de mão	Und	5		
922	Escova de aço	Und	3		
923	Palha de aço	Und	7		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

924	Chave de grife 14	Und	3		
925	Chave de grife 19	Und	3		
926	Chave de grife 36	Und	3		
TOTAL EM R\$					
TELHAS E TIJOLOS					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
927	Tijolo cerâmica 8 furos	Und	18000		
928	Telha cerâmica	Und	21000		
929	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 3mm	Und	60		
930	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	Und	90		
TOTAL EM R\$					
PINTURA/PORTAS/JANELAS					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
931	Fechadura inox externa	Und	15		
932	Fechadura inox banheiro	Und	15		
933	Fechadura inox interna	Und	15		
934	Fechadura oxidada externa	Und	15		
935	Fechadura oxidada banheiro	Und	15		
936	Fechadura oxidada interna	Und	15		
937	Dobradiça galvanizada 850x5	Par	60		
938	Dobradiça galvanizada 850x4	Par	60		
939	Dobradiça galvanizada 850x3	Par	60		
940	Dobradiça oxidada 850X5'	Par	45		
941	Dobradiça oxidada 850X4'	Par	45		
942	Dobradiça oxidada 850X3'	Par	45		
943	Ferrolho galvanizada 450X5'	Und	45		
944	Ferrolho galvanizada 450X4'	Und	60		
945	Ferrolho galvanizada 450X3'	Und	60		
946	Ferrolho oxidado 450X5'	Und	60		
947	Ferrolho oxidado 450X4'	Und	60		
948	Ferrolho oxidado 450X3'	Und	60		
949	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	15		
950	Porta de compensado 2,10X0,70 M	Und	15		
951	Porta de compensado 2,10X0,80 M	Und	15		
952	Porta de compensado 2,10X0,90 M	Und	15		
953	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	15		
954	Portal de madeira 2,10X0,70 M	Und	15		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

955	Portal de madeira 2,10X0,80 M	Und	15		
956	Portal de madeira 2,10X0,90 M	Und	15		
957	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	Und	15		
958	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	Und	15		
959	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	Und	15		
960	Porta de madeira 2,10X0,60 M	Und	15		
961	Porta de madeira 2,10X0,70 M	Und	15		
962	Porta de madeira 2,10X0,80 M	Und	15		
963	Janela de ferro correr 1MX1M	Und	15		
964	Janela de ferro correr 1MX1,20	Und	15		
965	Janela de ferro correr 1,20MX1,20M	Und	15		
966	Janela de ferro correr 1,20MX1,50M	Und	15		
967	Janela de alumínio correr 1MX1M	Und	15		
968	Janela de alumínio correr 1MX1,20M	Und	15		
969	Janela de alumínio correr 1,2MX1,2M	Und	15		
970	Janela de alumínio correr 1,2MX1,5M	Und	15		
971	Janelas de madeira 1MX1M	Und	15		
972	Janelas de madeira 1,20MX1M	Und	15		
973	Janelas de madeira 1,20MX1,20M	Und	15		
974	Janelas de madeira 1,20MX1,5M	Und	15		
975	Janelas de madeira 2 folhas 1,20MX1,20M	Und	15		
976	Janelas de madeira 2 folhas 1,5MX1,20M	Und	15		
977	Esquadrias de madeira p janela 1MX1M	Und	15		
978	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1M	Und	15		
979	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1,2M	Und	15		
980	Esquadrias de madeira p janela 1,5MX1,2M	Und	15		
981	Basculante de alumínio 40X40CM	Und	15		
982	Basculante de alumínio 50X50CM	Und	15		
983	Basculante de alumínio 60X60CM	Und	15		
984	Basculante de alumínio 1MX1M	Und	15		
985	Cal pct.5Kg	Pct	150		
986	Selador acrílico 18L	Lt	15		
987	Selador acrílico 3,6L	Gl	15		
988	Massa corrida PVA 18L	Lt	30		
989	Massa corrida PVA 3,6L	Gl	30		
990	Massa acrílica 18L	Lt	12		
991	Massa acrílica 3,6L	Gl	15		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

992	Tinta acrílica 18L	Lt	15		
993	Tinta acrílica 3,6L	Gl	15		
994	Tinta acrílica turbo 3,6L	Gl	12		
995	Esmalte sintético 3,6L	Gl	12		
996	Esmalte sintético 0,900ML	L	12		
997	Laca seladora p madeira 3,6L	Gl	12		
998	Laca seladora para madeira 0,900ml	L	12		
999	Verniz copal para madeira 3,6L	Gl	12		
1000	Verniz copal para madeira 0,900ML	L	6		
1001	Rolo lã carneiro 5CM	Und	12		
1002	Rolo de lã carneiro 9CM	Und	12		
1003	Rolo la de carneiro 15CM	Und	7		
1004	Rolo la de carneiro 23CM	Und	9		
1005	Rolo de espuma 5CM	Und	9		
1006	Rolo de espuma 9CM	Und	9		
1007	Rolo de espuma 15CM	Und	9		
1008	Bandeja de pintura media	Und	9		
1009	Trincha 1/2'	Und	9		
1010	Trincha ¾	Und	9		
1011	Trincha 1'	Und	9		
1012	Trincha 1.1/2'	Und	9		
1013	Trincha 2'	Und	9		
1014	Trincha 2,1/2'	Und	9		
1015	Trincha 3'	Und	9		
1016	Brocha p cal grande	Und	24		
1017	Garfo p rolo 23CM	Und	24		
1018	Tinta de piso 18L	Lt	24		
1019	Tinta de piso 3,6L	Gl	24		
1020	Massa p madeira 3,6L	Gl	24		
1021	Tinta spray metálica 400ML	Und	15		
1022	Tinta spray comum 400ML	Und	15		
1023	Tinta em pó 2Kg	Pct	45		
1024	Fixador p cal 45g	Und	48		
1025	Bisnaga colorida 50ML	Und	48		
1026	Tinta em pó 350g	Und	36		
TOTAL EM R\$					
MATERIAIS PARA ACABAMENTO					



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1027	Vaso sanitário comum	Und	5		
1028	Vaso sanitário acoplado	Und	5		
1029	Acento sanitário comum	Und	5		
1030	Engate flexível 30	Und	10		
1031	Engate flexível 40	Und	7		
1032	Engate flexível 50	Und	7		
1033	Sifão garganta	Und	7		
1034	Sifão garganta duplo	Und	6		
1035	Caixa de descargo comum	Und	9		
1036	Cano de descargo	Und	9		
1037	Veda anel	Und	9		
1038	Pia de louça de banheiro	Und	6		
1039	Pia inox 1 mt.	Und	1		
1040	Pia inox 1.20 mt	Pç	1		
1041	Pia inox 1.80 mt	Pç	1		
1042	Válvula comum	Pç	9		
1043	Válvula de pia inox	Pç	6		
1044	Parafuso de vaso	Und	15		
1045	Caixa de água 310 lt	Und	5		
1046	Caixa de água 500 lt	Und	5		
1047	Caixa de água 1000 lt	Und	5		
1048	Caixa de água 3000lt	Und	1		
1049	Caixa de água 5000 lt	Und	1		
1050	Caixa de água 10000 lt	Und	1		
1051	Caixa de água 20.000 lt	Und	1		
1052	Piso cerâmica tipo A	Mt	15		
1053	Piso revestimento	Mt	15		
1054	Argamassa	Pç	30		
1055	Rejunte	Pç	15		
1056	Espaçador de cerâmica	Und	9		
1057	Cola branca 500gr	Und	6		
1058	Cola branco 1000ml	Und	2		
1059	Válvula de descarga	Und	2		
1060	Vedacite	Gl	6		
1061	Vitror 40x40	Und	2		
1062	Vitror 40x60	Und	2		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1063	Vitror 60x40	Und	2		
1064	Vitror 60x80	Und	1		
1065	Vitror 80x80	Und	2		
1066	Vitror 1.0x1.0	Und	1		
1067	Cuba de louça redonda	Und	1		
1068	Cuba de inox	Und	2		
1069	Ducha higiênica	Und	1		
1070	Porta papel higiênico	Und	6		
1071	Porta sabonete	Und	6		
1072	Chuveiro plástico	Und	6		
1073	Chuveiro cromado	Und	3		

TOTAL EM R\$

MATERIAIS HIDRAÚLICO

Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1074	Cano rígido soldável 60 mm	Und	6		
1075	Cano rígido soldável 50 mm	Und	9		
1076	Cano rígido soldável 40 mm	Und	15		
1077	Cano rígido soldável 20 mm	Und	45		
1078	Cano rígido soldável 32 mm	Und	15		
1079	Cano esgoto 200 mm pvc	Und	3		
1080	Cano esgoto 150 mm pvc	Und	3		
1081	Cano esgoto 100 mm pvc	Und	6		
1082	Cano esgoto 75 mm pvc	Und	6		
1083	Cano esgoto 50 mm pvc	Und	12		
1084	Cano esgoto 40 mm pvc	Und	15		
1085	Joelho liso soldável 60	Und	12		
1086	Joelho liso soldável 50	Und	12		
1087	Joelho liso soldável 40	Und	21		
1088	Joelho liso soldável 20	Und	90		
1089	Joelho l/r 20	Und	45		
1090	Joelho l/r 25	Und	30		
1091	Redução 60 x 20 sold	Und	9		
1092	Redução 50 x 20 sold	Und	9		
1093	Tee 60 soldável liso	Und	15		
1094	Tee 50 soldável liso	Und	15		
1095	Tee 40 soldável liso	Und	15		
1096	Tee 20 soldável liso	Und	90		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1097	Joelho de esgoto 40	Und	60		
1098	Joelho de esgoto 50	Und	60		
1099	Joelho de esgoto 75	Und	30		
1100	Joelho de esgoto 100	Und	30		
1101	Joelho de esgoto 150	Und	6		
1102	Joelho de esgoto 200	Und	3		
1103	Tee de esgoto 40	Und	30		
1104	Tee de esgoto 50	Und	30		
1105	Tee de esgoto 75	Und	15		
1106	Tee de esgoto 100	Und	15		
1107	Tee de esgoto 150	Und	6		
1108	Tee de esgoto 200	Und	3		
1109	Luva lisa soldável 20	Und	90		
1110	Luva lisa soldável 32	Und	60		
1111	Luva lisa soldável 40	Und	60		
1112	Luva lisa soldável 50	Und	30		
1113	Luva lisa soldável 60	Und	30		
1114	Luva de esgoto 40	Und	30		
1115	Luva de esgoto 50	Und	30		
1116	Luva de esgoto 60	Und	15		
1117	Luva de esgoto 75	Und	15		
1118	Luva de esgoto 100	Und	60		
1119	Luva de esgoto 200	Und	15		
1120	Adaptador de 20	Und	90		
1121	Adaptador de 32	Und	90		
1122	Adaptador de 40	Und	90		
1123	Adaptador de 50	Und	45		
1124	Adaptador de 60	Und	45		
1125	Adesivo PVC, com 17g	Und	45		
1126	Adesivo PVC, com 75g	Und	90		
1127	Adesivo PVC, com 350g	Und	30		
1128	Serra para Cano	Und	30		
1129	Arco de serra	Und	9		
1130	Veda rosca 50 m	Und	30		
1131	Veda rosca 100 m	Und	30		
1132	Torneira de jardim preta	Und	3		
1133	Torneira de lavatório branca	Und	3		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1134	Torneira para pia inox curta	Und	3		
1135	Torneira para pia inox longa	Und	6		
1136	Torneira com filtro de plástico	Und	6		
1137	Torneira com filtro de inox	Und	3		
1138	Registro comum 20	Und	18		
1139	Registro inox 20	Und	9		
1140	Registro comum 25	Und	15		
1141	Registro comum 32	Und	6		
1142	Registro comum 40	Und	15		
1143	Registro comum 50	Und	15		
1144	Registro comum 60	Und	11		

TOTAL EM R\$

SEC. MUN. DE SAÚDE:

FERRAGENS E FERRAMENTAS

Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1145	Cadeado 40 mm	Und	6		
1146	Cadeado 20 mm	Und	5		
1147	Cadeado 25 mm	Und	6		
1148	Cadeado 30 mm	Und	6		
1149	Cadeado 35 mm	Und	6		
1150	Cadeado 50 mm	Und	6		
1151	Cadeado 60 mm	Und	6		
1152	Carro de mão galvanizado	Und	6		
1153	Cavadeira articulada	Und	7		
1154	Enxada com cabo 2.1/2	Und	7		
1155	Enxada com cabo	Und	9		
1156	Facão para mato, com 18 pol.	Und	9		
1157	Gadanhos para lixo, com cabo	Und	10		
1158	Lima chata com cabo, para enxada	Und	10		
1159	Lima chata sem cabo, para enxada	Und	10		
1160	Lima para serrote	Und	9		
1161	Limatão	Und	9		
1162	Pá de Bico sem cabo	Und	6		
1163	Pá de Bico com cabo	Und	6		
1164	Parafuso 5.5 x 16	Und	30		
1165	Parafuso francês polido 1/4x2,0	Und	30		
1166	Parafuso francês polido 1/4x2,0 1/2	Und	30		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1167	Parafuso francês polido 1/4x3,0	Und	60		
1168	Parafuso francês polido 1/4x3,0 1/2	Und	20		
1169	Parafuso francês polido 1/4x4,0	Und	24		
1170	Parafuso francês polido 1/4x4,0 1/2	Und	30		
1171	Parafuso francês polido 1/4x5,0	Und	30		
1172	Parafuso francês polido 1/4x5,0 1/2	Und	30		
1173	Parafuso Zincado 2,8X16 cx c/1000 und.	Cx	2		
1174	Parafuso zincado 3,8X22 cx c/1000 und	Cx	2		
1175	Parafusos zincado 4,2X25 cx c/500 und	Cx	2		
1176	Parafuso zincado 4,2X30 cx c/500 und.	Cx	2		
1177	Parafusos zincado 4,2X40 cx. C/500und.	Cx	2		
1178	Parafusos zincado 4,8X60 cx. C/200und.	Cx	2		
1179	Parafusos oxidado 2,8X16 cx.C/1000und.	Cx	2		
1180	Parafusos oxidado 3,8X22 cx.C/500und.	Cx	2		
1181	Barra roscada 3/8	Und	10		
1182	Barra roscada 5/16	Und	6		
1183	Barra roscada 1/2	Und	6		
1184	Barra roscada 1/4	Und	6		
1185	Arruelas 3/8	Und	140		
1186	Arruelas 5/16	Und	140		
1187	Arruelas 1/2	Und	140		
1188	Arruelas 1/4	Und	140		
1189	Porcas 3/8	Und	140		
1190	Porcas 5/16	Und	140		
1191	Porcas 1/2	Und	140		
1192	Porcas 1/4	Und	140		
1193	Meia Lua	Und	2		
1194	"U"	Und	2		
1195	Emenda	Par	2		
1196	Estrivo	Und	2		
1197	Serrote 18	Und	2		
1198	Serrote 20	Und	2		
1199	Serrote 22	Und	2		
1200	Arco serra	Und	2		
1201	Travadeira de serrote	Und	2		
1202	Formão p madeira 1/2	Und	2		
1203	Formão p madeira 3/4	Und	2		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1204	Talhadeira 8"	Und	2		
1205	Talhadeira 12"	Und	2		
1206	Picareta com cabo	Und	10		
1207	Prego 1.1/2x13	Kg	20		
1208	Prego 15x15	Kg	20		
1209	Prego 2.1/2x10	Kg	20		
1210	Prego 2x10	Kg	20		
1211	Prego 3x8	Kg	20		
1212	Prego Telheiro 2.1/2x10	Kg	20		
1213	Vassourão com cabo	Und	30		
1214	Lamina para roçadeira três pontas 250mm	Und	3		
1215	Serra copo concreto n. 06	Und	3		
1216	Disco Turbo diamantado p mármore	Und	3		
1217	Disco Turbo diamantado p alvenaria	Und	6		
1218	Disco Turbo diamantado p lajota	Und	6		
1219	Disco para madeira 13 dentes	Und	6		
1220	Disco para madeira 24 dentes	Und	6		
1221	Colher de pedreiro n. 07	Und	6		
1222	Colher de pedreiro n. 08	Und	6		
1223	Colher de pedreiro n. 09	Und	6		
1224	Martelo n. 23	Und	2		
1225	Martelo n. 24	Und	2		
1226	Martelo n. 25	Und	2		
1227	Martelo n. 27	Und	2		
1228	Martelo n. 29	Und	2		
1229	Prumo 700g	Und	2		
1230	Queimadeira dentada	Und	5		
1231	Queimadeira lisa	Und	5		
1232	Troia plástica	Und	5		
1233	Troia de madeira	Und	5		
1234	Troia com esponja	Und	3		
1235	Esquadro de alumínio 30 cm	Und	3		
1236	Esquadro de alumínio 40 cm	Und	3		
1237	Espátula 3/4	Und	4		
1238	Linha de pedreiro lisa 50 m	Und	6		
1239	Linha de pedreiro lisa 100 m	Und	6		
1240	Brocas para concreto 6"	Und	6		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1241	Brocas para concreto 1/8"	Und	6		
1242	Brocas para concreto 3/8"	Und	6		
1243	Brocas para concreto 5/16"	Und	6		
1244	Brocas para concreto 5/32"	Und	6		
1245	Brocas para concreto 9/64"	Und	6		
1246	Brocas para ferro 6"	Und	6		
1247	Brocas para ferro 1/8"	Und	6		
1248	Brocas para ferro 3/8"	Und	6		
1249	Brocas para ferro 5/16"	Und	6		
1250	Brocas para ferro 5/32"	Und	6		
1251	Brocas para ferro 9/64"	Und	6		
1252	Chibanca	Und	2		
1253	Cavador com cabo	Und	2		
1254	Cavador sem cabo	Und	2		
1255	Catana 10	Und	2		
1256	Catana 12	Und	2		
1257	Alicate 10"	Und	2		
1258	Alicate 12"	Und	2		
1259	Torques p azulejo 6"	Und	2		
1260	Torques p azulejo 8"	Und	2		
1261	Torques p armador 16"	Und	2		
1262	Torques p armador 18"	Und	2		
1263	Tesoura de poda	Und	1		
1264	Corrente 1	Kg	2		
1265	Corrente 2	Kg	2		
1266	Corrente 3	Kg	2		
1267	Corrente 4	Kg	6		
1268	Corrente 5	Kg	4		
1269	Machado	Und	4		
1270	Chave de fenda 1/4x8	Und	2		
1271	Chave de fenda 5/16x8	Und	2		
1272	Chave de fenda 3/8x8	Und	2		
1273	Chave de estrela 1/4x8	Und	2		
1274	Chave de estrela 5/4x8	Und	2		
1275	Chave de estrela 3/4x8	Und	2		
1276	Chave de combinada 10mm	Und	2		
1277	Chave de combinada 11mm	Und	2		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1278	Chave de combinada 12mm	Und	2		
1279	Chave de combinada 13mm	Und	2		
1280	Chave de combinada 14mm	Und	2		
1281	Chave de combinada 15mm	Und	2		
1282	Chave de combinada 16mm	Und	2		
1283	Chave de combinada 17mm	Und	2		
1284	Chave de combinada 18mm	Und	2		
1285	Chave de combinada 19mm	Und	2		
1286	Chave de combinada 20mm	Und	2		
1287	Trena 3 m	Und	6		
1288	Trena 5 m	Und	6		
1289	Trena 8 m	Und	6		
1290	Enxó com cabo	Und	1		
1291	Enxó sem cabo	Und	1		
1292	Masseira	Und	2		
1293	Câmara de ar para pneu de carro de mão	Und	3		
1294	Escova de aço	Und	2		
1295	Palha de aço	Und	5		
1296	Chave de grife 14	Und	1		
1297	Chave de grife 19	Und	1		
1298	Chave de grife 36	Und	1		
TOTAL EM R\$					
TELHAS E TIJOLOS					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1299	Tijolo cerâmica 6 furos	Und	12000		
1300	Telha cerâmica	Und	14000		
1301	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 3mm	Und	40		
1302	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	Und	60		
TOTAL EM R\$					
PINTURA/PORTAS/JANELAS					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1303	Fechadura inox externa	Und	10		
1304	Fechadura inox banheiro	Und	10		
1305	Fechadura inox interna	Und	10		
1306	Fechadura oxidada externa	Und	10		
1307	Fechadura oxidada banheiro	Und	10		
1308	Fechadura oxidada interna	Und	10		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1309	Dobradiça galvanizada 850x5	Par	40		
1310	Dobradiça galvanizada 850x4	Par	40		
1311	Dobradiça galvanizada 850x3	Par	40		
1312	Dobradiça oxidada 850X5'	Par	30		
1313	Dobradiça oxidada 850X4'	Par	30		
1314	Dobradiça oxidada 850X3'	Par	30		
1315	Ferrolho galvanizada 450X5'	Und	30		
1316	Ferrolho galvanizada 450X4'	Und	40		
1317	Ferrolho galvanizada 450X3'	Und	40		
1318	Ferrolho oxidado 450X5'	Und	40		
1319	Ferrolho oxidado 450X4'	Und	40		
1320	Ferrolho oxidado 450X3'	Und	40		
1321	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	10		
1322	Porta de compensado 2,10X0,70 M	Und	10		
1323	Porta de compensado 2,10X0,80 M	Und	10		
1324	Porta de compensado 2,10X0,90 M	Und	10		
1325	Porta de compensado 2,10X0,60 M	Und	10		
1326	Portal de madeira 2,10X0,70 M	Und	10		
1327	Portal de madeira 2,10X0,80 M	Und	10		
1328	Portal de madeira 2,10X0,90 M	Und	10		
1329	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	Und	10		
1330	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	Und	10		
1331	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	Und	10		
1332	Porta de madeira 2,10X0,60 M	Und	10		
1333	Porta de madeira 2,10X0,70 M	Und	10		
1334	Porta de madeira 2,10X0,80 M	Und	10		
1335	Janela de ferro correr 1MX1M	Und	10		
1336	Janela de ferro correr 1MX1,20	Und	10		
1337	Janela de ferro correr 1,20MX1,20M	Und	10		
1338	Janela de ferro correr 1,20MX1,50M	Und	10		
1339	Janela de alumínio correr 1MX1M	Und	10		
1340	Janela de alumínio correr 1MX1,20M	Und	10		
1341	Janela de alumínio correr 1,2MX1,2M	Und	10		
1342	Janela de alumínio correr 1,2MX1,5M	Und	10		
1343	Janelas de madeira 1MX1M	Und	10		
1344	Janelas de madeira 1,20MX1M	Und	10		
1345	Janelas de madeira 1,20MX1,20M	Und	10		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1346	Janelas de madeira 1,20MX1,5M	Und	10		
1347	Janelas de madeira 2 folhas 1,20MX1,20M	Und	10		
1348	Janelas de madeira 2 folhas 1,5MX1,20M	Und	10		
1349	Esquadrias de madeira p janela 1MX1M	Und	10		
1350	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1M	Und	10		
1351	Esquadrias de madeira p janela 1,2MX1,2M	Und	10		
1352	Esquadrias de madeira p janela 1,5MX1,2M	Und	10		
1353	Basculante de alumínio 40X40CM	Und	10		
1354	Basculante de alumínio 50X50CM	Und	10		
1355	Basculante de alumínio 60X60CM	Und	10		
1356	Basculante de alumínio 1MX1M	Und	10		
1357	Cal pct.5Kg	Pct	100		
1358	Selador acrílico 18L	Lt	10		
1359	Selador acrílico 3,6L	Gl	10		
1360	Massa corrida PVA 18L	Lt	20		
1361	Massa corrida PVA 3,6L	Gl	20		
1362	Massa acrílica 18L	Lt	8		
1363	Massa acrílica 3,6L	Gl	10		
1364	Tinta acrílica 18L	Lt	10		
1365	Tinta acrílica 3,6L	Gl	10		
1366	Tinta acrílica turbo 3,6L	Gl	8		
1367	Esmalte sintético 3,6L	Gl	8		
1368	Esmalte sintético 0,900ML	L	8		
1369	Laca seladora p madeira 3,6L	Gl	8		
1370	Laca seladora para madeira 0,900ml	L	8		
1371	Verniz copal para madeira 3,6L	Gl	8		
1372	Verniz copal para madeira 0,900ML	L	4		
1373	Rolo lã carneiro 5CM	Und	8		
1374	Rolo de lã carneiro 9CM	Und	8		
1375	Rolo la de carneiro 15CM	Und	5		
1376	Rolo la de carneiro 23CM	Und	6		
1377	Rolo de espuma 5CM	Und	6		
1378	Rolo de espuma 9CM	Und	6		
1379	Rolo de espuma 15CM	Und	6		
1380	Bandeja de pintura media	Und	6		
1381	Trincha 1/2'	Und	6		
1382	Trincha ¾	Und	6		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1383	Trincha 1'	Und	6		
1384	Trincha 1.1/2'	Und	6		
1385	Trincha 2'	Und	6		
1386	Trincha 2,1/2'	Und	6		
1387	Trincha 3'	Und	6		
1388	Brocha p cal grande	Und	16		
1389	Garfo p rolo 23CM	Und	16		
1390	Tinta de piso 18L	Lt	16		
1391	Tinta de piso 3,6L	Gl	16		
1392	Massa p madeira 3,6L	Gl	16		
1393	Tinta spray metálica 400ML	Und	10		
1394	Tinta spray comum 400ML	Und	10		
1395	Tinta em pó 2Kg	Pct	30		
1396	Fixador p cal 45g	Und	32		
1397	Bisnaga colorida 50ML	Und	32		
1398	Tinta em pó 350g	Und	24		

TOTAL EM R\$

MATERIAIS PARA ACABAMENTO

Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1399	Vaso sanitário comum	Und	5		
1400	Vaso sanitário acoplado	Und	5		
1401	Acento sanitário comum	Und	5		
1402	Engate flexível 30	Und	10		
1403	Engate flexível 40	Und	7		
1404	Engate flexível 50	Und	7		
1405	Sifão garganta	Und	7		
1406	Sifão garganta duplo	Und	6		
1407	Caixa de descargo comum	Und	9		
1408	Cano de descargo	Und	9		
1409	Veda anel	Und	9		
1410	Pia de louça de banheiro	Und	6		
1411	Pia inox 1 mt.	Und	1		
1412	Pia inox 1.20 mt	Pç	1		
1413	Pia inox 1.80 mt	Pç	1		
1414	Válvula comum	Pç	9		
1415	Válvula de pia inox	Pç	6		
1416	Parafuso de vaso	Und	15		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1417	Caixa de água 310 lt	Und	5		
1418	Caixa de água 500 lt	Und	5		
1419	Caixa de água 1000 lt	Und	5		
1420	Caixa de água 3000lt	Und	1		
1421	Caixa de água 5000 lt	Und	1		
1422	Caixa de água 10000 lt	Und	1		
1423	Caixa de agua 20.000 lt	Und	1		
1424	Piso cerâmica tipo A	Mt	15		
1425	Piso revestimento	Mt	15		
1426	Argamassa	Pç	30		
1427	Rejunte	Pç	15		
1428	Espaçador de cerâmica	Und	9		
1429	Cola branca 500gr	Und	6		
1430	Cola branco 1000ml	Und	2		
1431	Válvula de descarga	Und	2		
1432	Vedacite	Gl	6		
1433	Vitror 40x40	Und	2		
1434	Vitror 40x60	Und	2		
1435	Vitror 60x40	Und	2		
1436	Vitror 60x80	Und	1		
1437	Vitror 80x80	Und	2		
1438	Vitror 1.0x1.0	Und	1		
1439	Cuba de louça redonda	Und	1		
1440	Cuba de inox	Und	2		
1441	Ducha higiênica	Und	1		
1442	Porta papel higiênico	Und	6		
1443	Porta sabonete	Und	6		
1444	Chuveiro plástico	Und	6		
1445	Chuveiro cromado	Und	3		
TOTAL EM R\$					
MATERIAIS HIDRAÚLICO					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1446	Cano rígido soldável 60 mm	Und	3		
1447	Cano rígido soldável 50 mm	Und	3		
1448	Cano rígido soldável 40 mm	Und	3		
1449	Cano rígido soldável 20 mm	Und	7		
1450	Cano rígido soldável 32 mm	Und	5		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1451	Cano esgoto 200 mm pvc	Und	5		
1452	Cano esgoto 150 mm pvc	Und	5		
1453	Cano esgoto 100 mm pvc	Und	4		
1454	Cano esgoto 75 mm pvc	Und	6		
1455	Cano esgoto 50 mm pvc	Und	6		
1456	Cano esgoto 40 mm pvc	Und	6		
1457	Joelho liso soldável 60	Und	4		
1458	Joelho liso soldável 50	Und	1		
1459	Joelho liso soldável 40	Und	1		
1460	Joelho liso soldável 20	Und	1		
1461	Joelho l/r 20	Und	6		
1462	Joelho l/r 25	Und	4		
1463	Redução 60 x 20 sold	Und	10		
1464	Redução 50 x 20 sold	Und	2		
1465	Tee 60 soldável liso	Und	3		
1466	Tee 50 soldável liso	Und	3		
1467	Tee 20 soldável liso	Und	1		
1468	Joelho de esgoto 40	Und	1		
1469	Joelho de esgoto 50	Und	1		
1470	Joelho de esgoto 75	Und	1		
1471	Joelho de esgoto 100	Und	10		
1472	Joelho de esgoto 150	Und	10		
1473	Joelho de esgoto 200	Und	20		
1474	Tee de esgoto 40	Und	10		
1475	Tee de esgoto 50	Und	6		
1476	Tee de esgoto 75	Und	4		
1477	Tee de esgoto 100	Und	1		
1478	Tee de esgoto 150	Und	1		
1479	Tee de esgoto 200	Und	4		
1480	Luva lisa soldável 50	Und	1		
1481	Luva lisa soldável 60	Und	1		
1482	Luva de esgoto 40	Und	2		
1483	Luva de esgoto 50	Und	2		
1484	Luva de esgoto 75	Und	2		
1485	Luva de esgoto 100	Und	4		
1486	Luva de esgoto 200	Und	4		
1487	Adaptador de 20	Und	4		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1488	Adaptador de 32	Und	2		
1489	Adaptador de 40	Und	3		
1490	Adaptador de 50	Und	3		
1491	Adaptador de 60	Und	3		
1492	Adesivo PVC, com 17g	Und	7		
1493	Adesivo PVC, com 75g	Und	5		
1494	Adesivo PVC, com 350g	Und	5		
1495	Serra para Cano	Und	5		
1496	Arco de serra	Und	4		
1497	Veda rosca 50 m	Und	6		
1498	Veda rosca 100 m	Und	6		
1499	Torneira de jardim preta	Und	6		
1500	Torneira de lavatório branca	Und	4		
1501	Torneira para pia inox curta	Und	1		
1502	Torneira para pia inox longa	Und	1		
1503	Torneira com filtro de plástico	Und	1		
1504	Torneira com filtro de inox	Und	6		
1505	Registro comum 20	Und	4		
1506	Registro inox 20	Und	10		
1507	Registro comum 25	Und	2		
1508	Registro comum 32	Und	3		
1509	Registro comum 40	Und	3		
1510	Registro comum 60	Und	1		
TOTAL EM R\$					
TOTAL GERAL EM R\$					

4. DA PROPOSTA:

4.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;

4.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado;

4.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

5. DO CONTRATO:

5.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado as normativas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e,



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

5.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente a Lei nº 8.666/93, às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

5.3. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao local indicado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

5.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

5.5. Quando o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

6. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

6.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição dos produtos reprovados;
- b) Solicitar que teste e/ou orientação sobre uso dos produtos;
- c) Examinar os produtos fornecidos, a fim de constatar sua procedência e qualidade;
- d) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

7. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

7.1. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

7.2. Comunicar as Secretarias Municipais de solicitantes qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

7.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

7.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da Ordem de fornecimento;

8.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado geral para fiscalização de cumprimento do presente contrato;

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1. A presente licitação se dará na modalidade Registro de Preços, e dela será gerada uma ata de registro que terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DO PRAZO E DA ENTREGA:

10.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal solicitante, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, solicitado pelo setor responsável;

10.2. A cada ordem de fornecimento, fica estipulado o prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega do objeto;

10.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça, o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Municipal solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria Municipal de solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

10.4. Ressalvado o disposto no item 10, se a contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal de solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do produto a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega do mesmo seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela das 08 às 17h, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cidelândia;

11.2. A Secretaria Municipal solicitante se obriga a informar qualquer mudança de endereço, do acima citado, ressaltando que as unidades escolares estão localizadas no Município de Cidelândia – MA. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, data de fabricação, e validade;

11.3. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problema de fabricação e transporte. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal solicitante. Os produtos deverão ter prazo de validade do fabricante e ainda garantia do fornecedor quanto ao transporte.

11.4. Os produtos deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do produto no prazo de 5 (cinco) dias, no endereço indicado neste termo de referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste termo de referência;
- b) Seja recusada pelo responsável pelo almoxarifado geral;
- c) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

11.5. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal solicitante



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

11.6. Em caso de devolução dos produtos por estar em desacordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

12. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento, obrigatoriamente acompanhada do Danfe (documento auxiliar de nota fiscal eletrônica), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

12.2. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste edital, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 12.1.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

13.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor das faturas;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superior a 02 (dois) anos;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.1, 13.3.4, 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;

13.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital;

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA.

14. DO REAJUSTE:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

14.1. Os preços acordados, para fornecimento do objeto deste Contrato, não serão reajustados.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

15.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a legislação complementar.

16. DO VALOR ESTIMADO:

16.1. O valor total estimado para a aquisição dos produtos está determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidas de fornecedores do ramo pertinente, que foi procedida pelo órgão competente desta Prefeitura, sendo parte integrante deste Termo de Referência.

17. DA NOTIFICAÇÃO:

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

18. DA RESCISÃO:

18.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

19. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

19.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

20. DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

20.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 009/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2022 – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de _____**, com sede na Av. _____ Cidelândia / MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022-CPL/PMC, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa _____, CNPJ N° _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N° _____ e CPF N° _____, contato Celular: _____ **HOMOLOGADO pelo Sr. (a). _____, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.**

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para _____. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____/____, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: _____, CNPJ N° _____, no Valor total de R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Produtos	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total

4. DA VALIDADE DA ATA:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência e Minuta do Contrato, Anexos ao Edital**.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cidelândia/MA, __ de ____ de 2022.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gerenciadora

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A).....
E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Produtos	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de _____ de 2022.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO;

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

9.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.3.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cidelândia – Maranhão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cidelândia/MA, __ de _____ de 2022.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º ____/2022 – SRP**, cujo objeto é, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

Item	Produtos	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2022 - SRP.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

_____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

Local e Data,

(Assinatura do Responsável)
RGº e CPF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA
DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Local e Data,

(Assinatura do Responsável)
RGº e CPF